INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

ALVARÁ N.º 19/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado PADRÃO - ESTABELECI-MENTO DE ENSINO

sito em Rua Manuel Francisco Soromenho, nº 48
freguesia de Loures
concelho de Loures
distrito de Lisboa
propriedade de Padrão- Estabelecimento de Ensino, Ld.ª
requerente Padrão- Estabelecimento de Ensino, Ld.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Centro de Actividades de Tempos Livres

Lotação máxima 20 crianças por turno

Lisboa, 17 de Outubro de 2006

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA

Rosa Maria Pimenta Araújo Directora do Centro Distritul de

(Cargo, assinatura 4 Home Still declarante, sob selo branco)